



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORAGERENCIADORA DO CERTAME E UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES INTERESSADA:	FMAS/SEMAF/FMMA/SEMED E FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 017/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 -FMAS.
ORDENADOR DE DESPESAS GERENCIADOR:	ORDELEY MOACIR DIAS.
PREGOEIRO (A):	SAMARA RODRIGUES LIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DO FMAS/SEMTEPS, SEMED, FMMA/SEMAT, FMS/SEMSA E SEMAF.	
ASSUNTO: PARECER DE ATA.	

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno, em 07/05/2021, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2021 e tendo como órgão gerenciador o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, com objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DO FMAS/SEMTEPS, SEMED, FMMA/SEMAT, FMS/SEMSA E SEMAF.**; O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de pareceres.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno a respeito à 1º fase do processo (fls.360 a 362);
- ✓ Termo de adjudicação (fl.363 / 364);
- ✓ Termo de adjudicação do Pregão Eletrônico- Compras net(fl.365/ 366);
- ✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico - Compras net (fl.367 a 369);
- ✓ Termo de Homologação (fl.370 a 371);
- ✓ Ata de registro de Preço nº 001/2021 assinada pelas partes, tendo como Empresa indicada e qualificada: **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:35.636.034/0001-51**, com seus quantitativos e descrições do item, com valor total de ata **R\$ 110.000,00,(cento e dez mil reais)** tendo sua vigência de doze meses à contar da data de sua assinatura de **03 de maio 2021 a 03 de maio de 2022** (fls.372 a 380);
- ✓ Ata de registro de preço nº002/2021 assinada pelas partes, tendo como Empresa indicada e qualificada: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ: 08.436.055/0001-50**, com seus quantitativos e descrições de item, com Valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;tendo sua vigência de doze meses à contar da data de sua assinatura, de **03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022** (fl. 381 a 388);

III - NA FASE EXTERNA:



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/PA/FAMEP do resultado das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEMAF, em 07/05/2021 (fl.389) **CI:D6C58547**;
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação (fl.390);

IV - CONCLUSÃO:

Nos termos das legislações Decreto supracitados e considerando os documentos coligidos aos auto nessa fase do processo; Constata-se que o Pregão Eletrônico nº 017/2021 - SEMTEPS e a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 e nº002/2021 encontram-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais de contratação pelo (a) ordenador (a) de despesa. Ressaltamos que o contrato a ser celebrado e o fluxo de suas despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos **Ordenadores (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 11 de maio de 2021.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 028/2021